



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N° 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor do Termo de Cooperação Técnica

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, as disposições do Decreto estadual n° 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202417576003147, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL VITHOR VASCONCELOS SIMONINI, portador do CPF n° ***.561.221-**, ocupante do cargo de Assessor A3, para atuar como gestor do Termo de Cooperação Técnica n° 08/2024, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre os participes, a fim de desenvolver o projeto Construindo Campeões, com vigência até dezembro de 2026.

Art. 2º Designar o servidor DANIL SOUSA SAMPAIO, portador do CPF n° ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão do Programa Construindo Campeões, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução e fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de vigência;

III - Em caso de possíveis descumprimentos das obrigações estabelecidas no Termo de Cooperação, ou a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria em referência, deverá informar ao Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo relatório quanto as possíveis problemáticas observadas.

IV - Atestar as ocorrências por meio de relatórios, inspeções, visitas e, se for o caso, registros da satisfatória realização do objeto

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 359/2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 513674

PORTARIA N° 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Altera a composição do Eixo de Gestão de Riscos e da Coordenação do Escritório de Compliance Público na Secretaria de Esporte e Lazer.

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 56º da Lei n° 20.491/19, e considerando o Programa de Compliance Público, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Escritório de Compliance Público na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstas no art. 3º do Decreto n° 9.406/2019, com os seguintes servidores:

1. Rafaella Avelar de Carvalho Melo Rocha - Assessor A9 (Eixo Gestão de Riscos)

2. Bruna Emily da Silva Brandão - Assessor A9 (Eixo Gestão de Riscos)

3. Andréa Parrode da Rocha Lima Dantas - Chefe de Gabinete (Eixo Ética);

3. Luiz Gustavo de Araújo Ferreira - Chefe da Comunicação Setorial (Eixo Transparência);

4. Geovana dos Reis Nunes - Assessor A7 (Eixo Responsabilização);

5. Zayne Alves da Silva Pereira - Líder de Área (Eixo Gestão de Riscos)

Parágrafo Primeiro - O Escritório de Compliance Público da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer será coordenado pela servidora Zayne Alves da Silva Pereira - Líder de Área, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de Compliance Público no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e, na sua ausência, pela servidora Rafaella Avellar de Carvalho Melo Rocha - Assessora A9.

Art. 2º Compete ao Escritório de Compliance Público:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - auxiliar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de Compliance;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Escritório de Compliance Público deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º O Escritório de Compliance Público reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 197/2024 - SEEL.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 513675

PORTARIA N° 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202417576005683, resolve:

Artigo 1º Designar o servidor LEONARDO ALVES TELES FALCÃO, portador do CPF n° XXX.873.291-XX, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, para atuar como Gestor do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço, sob demanda, de Manutenção Predial, contemplando o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra nos moldes das planilhas de serviços e insumos



diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índice da Construção Civil - SINAPI, pelo período de 12 (doze) meses - podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, tudo constante do Processo SEI n.º 202417576005683.

Artigo 2º Designar a servidora: MARCELA NEVES CARVALHO DA ROCHA, portadora do CPF n.º XXX.747.431-XX para atuar como Fiscal Administrativo.

Artigo 3º Designar o servidor: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º XXX.387.791-XX para atuar como Fiscal Técnico.

Artigo 4º Designar o servidor NILTON CEZAR MOREIRA, portador do CPF n.º XXX.873.291-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva para atuar como suplente do Gestor do contrato, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Artigo 5º Caberá ao Gestor as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato, inclusive podendo efetuar vistorias in loco, comunicando à empresa quaisquer irregularidades ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como solicitar o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

II - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas, conforme o caso;

III - analisar e, se for o caso, sugerir a aprovação das propostas de alteração do Contrato apresentado pela empresa, desde que acompanhadas das necessárias justificativas;

IV - manter em sua unidade cópia do Contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização;

V - emitir as ordens de serviço/fornecimento previstas no plano de trabalho;

VI - encaminhar aos seus superiores à decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis; e

VII - demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Termo de Cooperação.

Artigo 6º Caberá ao Fiscal as seguintes atribuições:

I - operacionalizar a execução do objeto;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato;

III - anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do Contrato;

IV - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Contrato;

V - submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Contrato com vistas à deliberação da Presidência;

VI - elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização da execução do Contrato; e

VI - desenvolver demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Contrato.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 513677

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTRARIA N° 69, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.281, e tendo em vista o Processo SEI n.º 202500016000454, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial ISRAEL PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF n.º ***.517.111-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 7 a 16 de abril de 2025, responder pelo expediente da 11ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial GUSTAVO DONATE AVILA, inscrito no CPF n.º ***.893.528-** ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento incluído nos autos de SEI n.º 202500016000103.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 513585

ERRATA DA ATA N° 06/2023 DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA

TURMA C (Charlie) - CAESP - COE/SSPGO

Nos termos enunciados na PORTARIA N° 0653/2022, datada de 12 de julho de 2022, e PORTARIA N° 1111/2022, datada de 19 de dezembro de 2022, Processo SEI n.º 202200016018523, que dispõe sobre a autorização e realização do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública (CAESP), segue abaixo a Errata da Ata de Conclusão do referido curso:

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025), a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP-GO (COE-SSP), situada na Av. Anhanguera 7.364 Setor Aeroportuário, nesta Capital, divulga e torna pública a Errata da Ata n.º 06/2023 de Conclusão do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública (CAESP), Turma C (Charlie), publicada aos 17 DE AGOSTO DE 2023, no DIÁRIO OFICIAL/GO N° 24.104 SUPLEMENTO (ANO 186), curso equivalente ao Curso Superior de Polícia (CSP) e Curso Superior de Bombeiros (CSB), conforme disposto na Portaria n.º 0653/2022 - SSP, datada de 12 de julho de 2022, que se iniciou em primeiro de março de dois mil e vinte e três (01/03/2023) e foi concluído em quinze de agosto de dois mil e vinte e três (15/08/2023), em parceria com a Universidade Estadual de Goiás - UEG, autorizado pelo Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2020 (202000016009653), com a carga horária de quatrocentas e vinte horas-aulas (420 hr/a), resultando um total de cinqüenta e oito (58) aprovados, conforme relação classificatória abaixo. O curso foi realizado na UNIALFA - Unidade Bueno, situado na Av. Mutirão, n.º 2.600, Setor Bueno, nesta Capital. Para tanto, retifica-se as notas dos seguintes alunos:

DISCENTE	NOTA DA PORTARIA PUBLICADA	NOTA REVISADA
CARITA CELINE DA SILVA BORGES	9,127	9,896
FLÁVIO ARANA	8,723	9,492
ISABELLA LOBO SEVERO ROCHA	8,859	9,628
JAQUELINE CAMARGO MACHADO DE QUEIROZ SIELSKIS	9,035	9,804
JOHNATHAN TARLEY ALGA DOS REIS RODRIGUES	8,836	9,605
KÁSSIO MICHEL PIRES DE SENA	8,821	9,590
RICARDO DA SILVA NEVES	8,79	9,559

Após retificação das notas, segue a nova classificação geral dos aprovados: